



DECRETO N.º 2.575, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para Cirurgias Eletivas, no valor de R\$ 10.029,02 e dá outras providências”

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.132, de 07/08/2024;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.077/2023, no Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 10.029,02 (dez mil, vinte e nove reais e dois centavos), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0004 – Saúde

10.302.0004.1.107 – Cirurgias Eletivas

644 - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 02 – Estadual – Código de aplicação 300.0041

R\$ 10.029,02

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por superávit financeiro, no valor de R\$ 8.276,13 (oito mil, duzentos e setenta e seis reais e treze centavos) e parte por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.752,89 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar, por excesso de arrecadação até o limite dos recursos recebidos através da Deliberação CIB 48, de 13/05/2022.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 07 de agosto de 2024.



MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal